







PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS  
DIRETORIA DE PATRIMÔNIO  
GERÊNCIA DE PATRIMÔNIO  
RESOLUÇÃO TC Nº 268, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024  
ANEXO X - ITEM 7  
MAPA DEMONSTRATIVO DOS IMÓVEIS

Table with columns: Ordem, NP, Titularidade, Destinação, Fração, Situação patrimonial, Matrícula, DATA DO DOCUMENTO, Cadastrofiscal, DATA DO DOCUMENTO, Endereço, Município, Tipo de Imóvel, Coordenadas Geográficas, Saldo Fiscal 1, Adições 1, Baixas 1, Saldo Fiscal 2, Observações. Rows 183-352.

1 - A ausência do Número Patrimonial no Sistema PE Integrado deve-se ao fato que o cadastro não foi concluído.  
2 - A indicação da fração utilizada nos imóveis equívoca de forma compartilhada, está vinculada à Diretoria de Engenharia, órgão competente para efetivar o levantamento dos dados necessários à informação.  
3 - A necessidade de registros de Matrícula e Cadastro Fiscal, deve-se ao fato que os imóveis não estão cadastrados em nenhum dos Órgãos elencados na Resolução TC nº 268/2024.  
4 - Quanto as informações referentes às Coordenadas Geográficas dos imóveis, serão concluídas assim que for concluído o 2025.  
5 - Os imóveis que constam "SEM REGISTRO CARTORÁRIO", estão sendo objeto de regularização, conforme Portaria nº 19/2017, de 19/06/2017 e 15/2018, de 13/04/2018. A existência de vários órgãos do Estado funcionando no complexo do Centro Integrado da Criança e do Adolescente - OCA - o valor atribuído anteriormente foi "terras", em razão de não retratar o de mercado, estando em processo de avaliação pelo Secretário de Administração do Estado de Pernambuco.

Responsável pelas informações: Ricardo José Wanderley da Silva (Gerente de Patrimônio)